



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Sidrolândia
2ª Vara Cível e Criminal

TERMO DE PENHORA DE BENS

Autos nº 0802587-55.2016.8.12.0045

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Di Cezar Comércio de Madeiras Ltda - Me e outros

Aos 12 de setembro de 2018, nesta cidade e Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no(a) 2º Ofício Cível, conforme determinação nos autos, lavrei o presente Termo de Penhora do seguinte bem, de propriedade do IVETE MARIA ASSMANN, Brasileiro, Casada, Empresária, CPF 345.713.531-20, com endereço à Av. Antero Lemes da Silva, 1860, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia - MS, CEZAR LUIZ ASSMANN, Brasileiro, RG 1849859, CPF 334.754.409-97, pai José Adelmo Assmann, mãe Maria Fontanella Assmann, Nascido/Nascida em 05/02/1959, com endereço à Av. Antero Lemes da Silva, 1864, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia - MS e DI CEZAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ 36.778.207/0001-39, com endereço à Avenida Antero Lemes da Silva, 1864,, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia - MS.

BEM(ns): Veículo: REB/RODOVIARIA SR CN PR,, placa BKA1579, fabricado em 1993, modelo 1993, REB/RODOVIARIA SR CN PR, MODELO/FABRICAÇÃO/1993,; Veículo: REB/ANTONINI RA CN,, placa CWP0615, fabricado em 2000, modelo 2000, REB/ANTONINI RA CN, MODELO/FABRICAÇÃO/ANO 2000, CWP0615

Sidrolândia (MS), 12 de setembro de 2018.

Assinado por Certificação Digital
 Ângela Alvarina Pigosso Ribeiro
 Analista Judiciário

Por determinação judicial (OS 01/2013)